

**ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL 97/2019

PROCESSO SELETIVO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

Aprovado conforme Resolução CONSUP/UnirG nº 031, de 12 de setembro de 2019

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que dispõem a Portaria/MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, a Lei nº 11.331, de 25 de julho de 2006, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), a Portaria INEP/MEC nº 436, de 05 de setembro de 2014, a Lei Municipal nº 2.116, de 25 de novembro de 2013 e a Resolução CONSUP nº 031, de 12 de setembro de 2019, torna pública as normas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito-Matutino, Direito-Noturno, Educação Física – Bacharelado, Educação Física – Licenciatura, Enfermagem, Engenharia Civil – Noturno, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Odontologia e Psicologia oferecidos pela Universidade de Gurupi, referentes ao primeiro semestre letivo do ano de 2020, a ser realizado no dia **01 de dezembro de 2019**, conforme disposições deste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1.** Este Processo Seletivo visa à seleção de candidatos que concluíram ou que estão prestes a concluir o Ensino Médio (ou curso equivalente) até o prazo final estabelecido para matrícula e também, seleção dos candidatos que prestaram as provas do **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, em 2016, 2017 ou 2018** e que optarem por concorrer às vagas concedidas para essa categoria.
- 1.2.** O ingresso na Universidade de Gurupi decorrerá de processo classificatório, com o aproveitamento do candidato classificado até o limite de vagas fixadas para cada curso previsto neste Edital.
- 1.3.** Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos para o período correspondente ao primeiro semestre letivo do ano de 2020, até a data final fixada para a matrícula.
- 1.4.** O interessado que não concluiu ou não concluirá o Ensino Médio no prazo estabelecido por este Edital, poderá inscrever-se como treineiro, somente para testar conhecimentos gerais e específicos, mas não terá direito ao preenchimento das vagas ofertadas neste Edital.

2. DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1.** O quantitativo e identificação das vagas oferecidas para os cursos constam na Tabela 1, deste Edital.
- 2.2.** As vagas que trata este Edital serão distribuídas da seguinte forma:
 - 2.2.1.** Ao candidato que prestar a prova deste Processo Seletivo no dia **01 de dezembro de 2019**, e optar pela Ampla Concorrência e for classificado até o limite de vagas, no total de **80% (oitenta por cento)** das vagas oferecidas para o curso de sua opção;
 - 2.2.2.** Ao candidato que prestar a prova deste Processo Seletivo no dia **01 de dezembro de 2019**, e optar pela Cota/Escola Pública (Lei Municipal nº 2.116/2013) e for classificado até o limite de vagas, no total de **10% (dez por cento)** das vagas oferecidas para o curso de sua opção;
 - 2.2.3.** Ao candidato que prestou a prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM em **2016, 2017 ou 2018** e constar no Resultado Final, conforme item 5 deste Edital, no total de **10% (dez por cento)** das vagas oferecidas para o curso de sua opção.
- 2.3.** As informações sobre cada curso, estrutura física, qualificação do quadro de docentes, biblioteca e Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE encontram-se disponíveis na página eletrônica www.unirg.edu.br.
- 2.4.** Também será permitido o ingresso pelo **Fundo de Financiamento Estudantil (FIES SELEÇÃO)**, nesse caso, poderão ser oferecidas até 30% (trinta por cento) das vagas destinadas à Ampla Concorrência para os cursos autorizados pelo FIES. Os candidatos que optarem por essa modalidade deverão inscrever-se pelo Sistema de Seleção do FIES - FiesSeleção, seguindo as orientações que serão publicadas pelo Ministério da Educação (MEC).
 - 2.4.1.** As vagas aprovadas pelo FIES que não forem preenchidas conforme disposto no subitem 2.4, serão remanejadas para os candidatos que realizaram a prova **no dia 01 de dezembro de 2019**, que serão convocados de acordo com a lista classificatória, até o limite de preenchimento das vagas ofertadas na Tabela 1, deste Edital.
 - 2.4.2.** Os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem – Noturno, Engenharia Civil – Noturno, Fisioterapia – Noturno, Educação Física – Licenciatura e Psicologia poderão ser contemplados com o FIES 2020-1, conforme os critérios a serem estabelecidos e publicados pelo Ministério da Educação, Secretaria de Educação Superior e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

TABELA 1 - VAGAS OFERECIDAS POR CURSO E TURNO

CÓDIGO	CURSO DE GRADUAÇÃO	TOTAL/ VAGAS	VAGAS Ampla Concorrência 80%	VAGAS Cota/Escola Pública 10%	VAGAS Cota/ENEM 10%	TURNO
06	Administração	40	32	04	04	Noturno
05	Ciências Contábeis	50	40	05	05	Noturno
08	Direito	60	48	06	06	Matutino
02	Direito	60	48	06	06	Noturno
13	Educação Física – Bacharelado	40	32	04	04	Noturno
15	Educação Física – Licenciatura	40	32	04	04	Noturno
23	Enfermagem**	60	48	06	06	Noturno
81	Engenharia Civil	60	48	06	06	Noturno
33	Farmácia*	50	40	05	05	Noturno
20	Fisioterapia**	40	32	04	04	Noturno
24	Medicina	60	48	06	06	Integral
21	Odontologia	50	40	05	05	Integral
28	Psicologia – Bacharelado	50	40	05	05	Noturno
TOTAL DAS VAGAS		660				

* O Estágio Supervisionado do curso de Farmácia, a partir do 7º período, poderá ser oferecido nos turnos matutino e vespertino com carga horária distribuída de segunda-feira a sábado letivos.

** O Estágio Supervisionado dos cursos de Fisioterapia e Enfermagem poderá ser realizado no período integral, com carga horária distribuída de segunda-feira a sábado letivos.

2.5. O curso de *Psicologia* foi reestruturado conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais - Resolução MEC nº 05/2011. Assim, **o candidato classificado dentro do quantitativo limite de vagas para o curso, poderá optar pela Complementação de carga horária para formação de professores de Psicologia.**

3. DA COMISSÃO COORDENADORA

3.1. O Certame será coordenado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, localizada na Avenida Antônio Nunes da Silva, nº 2195 - Parque das Acácias - CEP 77425-500 – Gurupi/TO.

3.2. CONTATOS:

DISK-VESTIBULAR: (63) 3612-7600 / 3612-7614

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela Universidade de Gurupi neste Edital, das quais o candidato, ou seu representante legal, não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

4.1.1. Neste Processo Seletivo, não haverá inscrição para segunda opção de curso.

4.2. **O candidato inscrito que não tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula estará ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer a sua matrícula, uma vez que não atende ao disposto no art. 44, inciso II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.**

4.2.1. **Na comprovação da escolaridade, o candidato deve estar ciente de que, se falsa for a declaração, incorrerá nas penas do crime previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará no cancelamento do registro na Universidade de Gurupi e de todos os atos praticados pelo acadêmico, bem como, todos os atos e atividades acadêmicas praticadas pelos docentes ao acadêmico, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.**

4.3. **O candidato inscrito que não atender às condições descritas no subitem 4.2., somente poderá se inscrever na modalidade como treineiro, de acordo com as orientações constantes no item 6 deste Edital.**

4.4. As inscrições para o Processo Seletivo 2020-1 serão efetuadas exclusivamente via internet, pelo site www.unirg.edu.br/vestibular, das **14 horas do dia 16 de setembro de 2019 até às 18 horas do dia 12 de novembro de 2019 e o pagamento até o limite de recebimento bancário do dia 18 de novembro de 2019;**

4.4.1. As orientações para as inscrições dos candidatos que prestaram a prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM de 2016, 2017 ou 2018 constam no item 5 deste Edital.

4.5. Para efetuar a inscrição VIA INTERNET, o candidato ou treineiro deverá:

- I. Acessar o site www.unirg.edu.br, no link: vestibular/inscrição e escolher a opção pelo método de concorrência:
 - Ampla Concorrência 80% (oitenta por cento) das vagas;
 - Cota/Escola Pública (Lei Municipal nº 2.116/2013) 10% (dez por cento) das vagas;
 - Treineiro.
- II. Preencher todos os campos da inscrição com os dados pessoais e dados referentes à opção de curso;

- III. Indicar a língua estrangeira (Inglês ou Espanhol), que constará na prova objetiva. Depois de cadastrada a opção de língua estrangeira e realizado o pagamento da inscrição. Não haverá alteração;
- IV. Clicar no campo enviar (desta maneira, estará confirmando que leu e concordou com as normas deste Edital);
- V. Imprimir o boleto bancário e efetuar o respectivo pagamento até a data prevista neste Edital.
- 4.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou treineiro, o preenchimento correto dos campos da ficha de inscrição e a veracidade das informações prestadas, bem como o acompanhamento de sua inscrição no site www.unirg.edu.br por meio do número do CPF, até 5 (cinco) dias após o pagamento do boleto bancário.
- 4.6.1. A inscrição será efetivada após a confirmação da rede bancária, que leva em média 5 (cinco) dias úteis para proceder os trâmites de confirmação do pagamento da inscrição.
- 4.7. O candidato ou treineiro que efetuar o pagamento e não conseguir visualizar o link de confirmação da inscrição, observado o subitem 4.6, deverá encaminhar a cópia do comprovante do pagamento para o e-mail cpps@unirg.edu.br. Qualquer dúvida, entrar em contato pelos telefones do Disk Vestibular (63) 3612-7600 ou (63) 3612-7614.
- 4.8. Após às 18 horas do dia **12 de novembro de 2019**, não será possível acessar o Formulário de Inscrição.
- 4.9. O candidato ou o treineiro deverá providenciar o pagamento do boleto por meio do código de barra, em qualquer agência bancária, impreterivelmente, até o dia **18 de novembro de 2019**, independente se esse dia seja feriado Municipal, Estadual ou Federal;
- 4.9.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 4.10. O candidato constante no Resultado Final do Edital nº 96/2019, de isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá realizar sua inscrição no site www.unirg.edu.br link: vestibular e estará isento do pagamento do boleto.
- 4.11. Não será aceito depósito em conta corrente, transferência ou agendamento de pagamento. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.
- 4.12. A Universidade de Gurupi não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato ou do treineiro ou de outros fatores alheios a Universidade de Gurupi que venham impossibilitar a transferência dos dados.
- 4.13. A qualquer tempo, se for verificado que a inscrição não atende aos requisitos estabelecidos neste Edital a mesma será cancelada automaticamente.
- 4.14. Caso a taxa de inscrição não tenha sido paga até a data de vencimento e estando dentro do período de inscrição, o candidato ou o treineiro, utilizando o número do seu CPF, poderá reimprimir o boleto bancário.
- 4.15. É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, se houver necessidade.
- 4.16. O candidato ou o treineiro que efetuar o pagamento de inscrição em mais de um curso, **não terá devolução** do valor pago e será considerada válida somente a inscrição mais recente.
- 4.17. Depois de efetivada a inscrição no processo seletivo que trata este Edital, não será autorizada a devolução do valor pago, exceto por cancelamento da oferta do curso.
- 4.18. Depois de efetivado o preenchimento de opção de curso, Língua Estrangeira e pagamento da inscrição, estes não serão modificados.
- 4.19. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado fora do prazo estabelecido neste Edital, por qualquer motivo, bem como, não terá devolução do valor pago.
- 4.20. Caso haja necessidade de retificação de dados pessoais após a efetivação da inscrição, o candidato deverá fazê-la no dia da prova, junto aos fiscais de sala, por meio do registro de Ata.
- 4.21. O valor da taxa de inscrição será de acordo com o que segue:

TABELA 2 - VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES

CURSO	TURNO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Administração	Noturno	R\$ 30,00 (Trinta reais)
Ciências Contábeis	Noturno	
Educação Física – Bacharelado	Noturno	
Educação Física – Licenciatura	Noturno	
Enfermagem	Noturno	
Engenharia Civil	Noturno	
Farmácia	Noturno	
Fisioterapia	Noturno	
Psicologia – Licenciatura/Bacharelado	Noturno	

CURSO	TURNO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Direito	Matutino	R\$ 100,00 (Cem reais)
Direito	Noturno	
Odontologia	Integral	

CURSO	TURNO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Medicina	Integral	R\$ 200,00 (Duzentos reais)

5. DO SISTEMA DE INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS QUE PRESTARAM AS PROVAS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM EM 2016, 2017 OU 2018

5.1. O interessado que se submeteu às provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM de 2016, 2017 ou 2018 poderá inscrever-se apenas em primeira opção nos cursos expressos na Tabela 1, deste Edital, conforme o aproveitamento dos candidatos classificados até o limite de vagas, na base de **10% (dez por cento) por curso**.

5.2. Para concorrer às vagas citadas na Tabela 1 e conforme subitem 5.1, o candidato deverá ter, obrigatoriamente, realizado todas as etapas do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo INEP/MEC, através do endereço eletrônico <http://ENEM.inep.gov.br>.

5.3. O Processo Seletivo de que trata o subitem 5.1 (ENEM) foi executado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação (INEP/MEC) e conforme Portaria INEP/MEC nº 436, de 05 de setembro de 2014.

5.4. A inscrição no Processo Seletivo 2020-1 para o candidato que se submeteu às provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM de 2016, 2017 ou 2018 será efetuada somente VIA INTERNET, no site www.unirg.edu.br, **das 14 horas do dia 16 de setembro de 2019 até às 18 horas do dia 03 de outubro de 2019 e o pagamento até o limite bancário do dia 07 de outubro de 2019**.

5.5. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para os candidatos que prestaram as provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM de 2016, 2017 ou 2018.

5.6. Para efetuar a inscrição VIA INTERNET, o candidato, na condição prevista no subitem 5.4, deverá:

- I. Acessar o site www.unirg.edu.br, no link: vestibular/inscrição e escolher a opção pelo método de concorrência:
 - Cota/ENEM 10% (dez por cento) das vagas por curso, conforme tabela 1 deste Edital;
- II. Preencher todos os campos da inscrição com os dados pessoais e dados referentes à opção de curso;
- III. Clicar no campo enviar (concordando com as normas deste Edital);
- IV. Imprimir o boleto bancário e efetuar o respectivo pagamento até a data prevista neste Edital.

5.7. O candidato deverá enviar os dados preenchidos, conforme indicação no site e anotar o número do CPF, a fim de que possa confirmá-la após a publicação do Resultado Preliminar e Final.

5.8. É de inteira responsabilidade do candidato, preencher corretamente o número do seu CPF (onze dígitos), sob pena de ser eliminado por impossibilidade de obter o resultado do órgão competente.

5.9. Caso tenha participado das três edições do ENEM solicitadas neste Edital, o candidato poderá usar somente um resultado. Será utilizada a maior média para classificação no Processo Seletivo 2020-1.

5.10. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas por carta, e-mail, pelos Correios ou por fax.

5.11. A Universidade de Gurupi não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato ou de outros fatores, alheios à Universidade de Gurupi que venham impossibilitar a transferência dos dados.

5.12. A inscrição será efetivada após a confirmação da rede bancária, que leva em média 5 (cinco) dias úteis para proceder os trâmites de confirmação do pagamento da inscrição.

5.13. O Resultado Preliminar referente às inscrições previstas no item 5 será divulgado (previsão), **a partir das 18 horas do dia 16 de outubro de 2019**.

5.14. Caberá recurso quanto à divulgação do Resultado Preliminar dos candidatos que se submeteram às provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM em 2016, 2017 ou 2018, **das 08 horas até 18 horas do dia 17 de outubro de 2019**.

5.14.1. Para interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário de recursos e enviar para a Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, unicamente, por meio do e-mail cpps@unirg.edu.br até a data e horário previsto neste Edital, sendo desconsiderados os recursos enviados a outros endereços eletrônicos;

5.14.2. A previsão de respostas aos Recursos referentes ao Resultado Preliminar será **a partir das 18 horas do dia 18 de outubro de 2019**.

5.15. O Resultado Final para os candidatos que se submeteram às provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM em 2016, 2017 ou 2018 está previsto para ser publicado **a partir das 18 horas do dia 18 de outubro de 2019**.

5.16. É de inteira responsabilidade do candidato, ficar informado da regularidade de sua inscrição, via internet, no site www.unirg.edu.br, até 05 (cinco) dias depois de efetuada a referida inscrição.

5.17. No caso descrito no subitem 5.9 deste Edital, a média dos pontos obtidos no ENEM (2016, 2017 ou 2018), será utilizada para as chamadas no Processo Seletivo 2020-1, obedecendo à ordem de classificação, por ordem decrescente, considerando a Média aritmética dos pontos informados pelo MEC, seguindo a fórmula:

TP = (N1+N2+N3+N4+NR)/5= Média, em que:

TP = Total de Pontos

N1 = Nota de Ciências da Natureza e suas Tecnologias

N2 = Nota de Ciências Humanas e suas Tecnologias

N3 = Nota de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

N4 = Nota de Matemática e suas Tecnologias

NR = Nota de Redação

5.18. Os candidatos com nota do ENEM que atenderem aos requisitos da Portaria INEP/MEC nº 436, de 05 de setembro de 2014, serão ordenados pelo valor decrescente do Total de Pontos obtidos no ENEM 2016, 2017 ou 2018, gerando-se apenas uma relação, considerando os critérios de desempate, conforme o subitem 5.19 deste Edital.

5.19. Serão critérios de desempate para a classificação, sucessivamente, as notas obtidas em:

- I. Prova Redação;
- II. Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- III. Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- IV. Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologia; e
- V. Idade do candidato (será considerado o candidato de maior idade cronológica).

5.20. Finalizadas a primeira e segunda chamadas para matrículas, caso não forem preenchidas as vagas pela Cota/ENEM, será publicado, **a partir das 12 horas do dia 15 de janeiro de 2020, o EDITAL PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NAS VAGAS OCIOSAS.**

5.21. O candidato da Cota/ENEM, que não for convocado até a segunda chamada para a realização da matrícula, poderá manifestar seu interesse pela vaga no curso que se inscreveu, no site www.unirg.edu.br, link: vestibular, **das 14 horas do dia 15 de janeiro de 2020 até às 18 horas do dia 17 de janeiro de 2020**, ficando invalidada qualquer outra manifestação (inscrição) depois deste horário e data.

5.22. O Resultado Preliminar da Manifestação de Interesse Cota/ENEM seguirá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos inscritos e constante no Resultado final, subitem 5.15, com previsão de ser publicado **a partir das 18 horas do dia 21 de janeiro de 2020**, no site www.unirg.edu.br.

5.23. Caberá recurso ao Resultado Preliminar da Manifestação de Interesse, **das 08 horas até às 18 horas do dia 22 de janeiro de 2020.**

5.23.1. Para interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário de recursos e enviar para a Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, por meio do endereço de e-mail cpps@unirg.edu.br até a data e horário previsto neste Edital, sendo desconsiderados os recursos enviados a quaisquer outros endereços e os intempestivos;

5.23.2. A previsão de respostas aos Recursos referentes ao Resultado Preliminar da Manifestação de Interesse será **a partir das 16 horas do dia 23 de janeiro de 2020.**

5.24. O **RESULTADO FINAL** da Manifestação de Interesse será publicado **a partir das 16 horas do dia 23 de janeiro de 2020**, juntamente com o Edital de convocação da terceira chamada para matrícula dos candidatos optantes pelas vagas da Ampla Concorrência e Cota/Escola Pública.

6. DO TREINEIRO

6.1. Para os fins que tratam este Edital, considera-se treineiro o interessado que não concluiu o Ensino Médio ou equivalente e que deseja realizar as provas do Processo Seletivo 2020-1 unicamente para avaliar seus conhecimentos.

6.1.1. Como prevê o subitem 1.4, deste Edital, o interessado em participar do Processo Seletivo como treineiro **não terá direito ao preenchimento das vagas ofertadas neste Edital.**

6.2. O treineiro fará sua opção de curso conforme o Tipo de Prova da Tabela 4, deste Edital.

6.3. A participação do treineiro tem a finalidade exclusiva de treinamento e a nota a ele atribuída neste Processo Seletivo não poderá, em hipótese alguma, ser utilizada para pleitear o registro acadêmico em qualquer curso da Universidade de Gurupi.

6.4. O treineiro estará submetido às mesmas regras de participação dos demais candidatos, ressalvadas as exceções descritas neste item, devendo observar as datas divulgadas e as regras previstas neste Edital.

6.5. O treineiro somente terá direito ao espelho de desempenho individual, com seu *score* bruto, calculado na forma estabelecida nas Tabelas 5, 6 e 7 deste Edital, conforme a opção do curso. Seu desempenho poderá ser acessado pela internet **a partir das 18 horas do dia 12 de dezembro de 2019.**

6.6. O treineiro deverá declarar, na solicitação de inscrição, que têm ciência da sua condição de treineiro e que aceita não concorrer às vagas disponibilizadas no Processo Seletivo 2020-1, deste Edital.

6.7. O valor da taxa da inscrição para o treineiro será igual ao valor da inscrição dos candidatos ao Processo Seletivo 2020-1, de acordo com o curso que escolheu.

7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Serão atendidos os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição conforme deferimento no Resultado Final, como trata o subitem 5.4 do Edital nº 96/2019.

7.2. O candidato com requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferido** se tiver interesse em participar neste Processo Seletivo, deverá efetivar a inscrição pelo site e efetuar o seu respectivo pagamento, conforme item 4 deste Edital.

8. DO CANDIDATO OU TREINEIRO QUE NECESSITAR DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAR A PROVA

8.1. O candidato ou treineiro que necessitar de condição especial deverá, no ato da inscrição, marcar essa opção e declarar sua condição em espaço específico do requerimento de inscrição via internet, no site www.unirg.edu.br. O candidato ou treineiro deverá digitalizar o requerimento, o laudo médico e todos os documentos comprobatórios para o atendimento especial e enviar para a Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS por meio do endereço eletrônico: cpps@unirg.edu.br até às **16 horas do dia 17 de novembro de 2019**.

8.2. Terá direito à condição especial para realizar as provas, somente o candidato ou o treineiro com deficiência que se enquadrar à Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e suas alterações posteriores e que atenda ao especificado nos subitens 8.1 e 8.7 deste Edital.

8.3. Não inclui atendimento domiciliar ou hospitalar ao candidato ou treineiro com deficiência, com transtornos globais de desenvolvimento, com transtornos funcionais ou temporariamente acometido por problema de saúde que desejar condição especial para realizar as provas, tais como tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), auxílio para leitura, auxílio para transcrição, leitura labial, sala de fácil acesso e/ou mobiliário acessível, prova ampliada etc.

8.4. O candidato ou treineiro, com necessidade de condição especial, comprovado por meio de laudo médico, poderá solicitar tempo adicional para realização da prova de até 1(uma) hora.

8.5. O requerimento (Anexo III) para solicitação de condição especial estará disponível no endereço eletrônico www.unirg.edu.br, e deverá ser encaminhado conforme subitem 8.1 deste Edital.

8.6. O laudo médico terá validade somente para o Processo Seletivo 2020-1 e não será devolvido, bem como não serão fornecidas cópias do mesmo.

8.7. O laudo médico deverá obedecer às seguintes exigências:

8.7.1. Ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital;

8.7.2. Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato ou treineiro; a assinatura do médico especialista na área da deficiência e responsável pela emissão do laudo, com o nome e o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

8.7.3. Descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID);

8.7.4. Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

8.7.5. No caso de deficiência auditiva, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses antecedentes ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato ou do treineiro é passível de uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também, exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses antecedentes ao último dia das inscrições;

8.7.6. No caso de deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses antecedentes ao último dia das inscrições;

8.7.7. No caso de deficiência mental, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame cognitivo, realizado até 6 (seis) meses antecedentes ao último dia das inscrições;

8.7.8. A condição especial solicitada deverá ser detalhada e justificada pelo médico especialista na área da deficiência, responsável pela emissão do laudo.

8.8. O laudo que não for apresentado com as informações solicitadas e/ou deixar de atender as exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato ou treineiro impossibilitado de ter direito à condição especial solicitada.

8.9. O candidato ou treineiro que, por impedimento de saúde verificado às vésperas das provas, precisar realizá-las em condições especiais, deverá digitalizar e enviar para a Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, unicamente, pelo endereço de e-mail cpps@unirg.edu.br, seu requerimento, o formulário próprio (Anexo III) e o atestado médico ou relatório médico original.

8.9.1. O atestado médico ou relatório médico a que se refere o subitem anterior deverá especificar o problema de saúde do candidato ou treineiro, ou o grau da enfermidade e a condição especial requerida.

8.10. O candidato ou treineiro, nas condições dos subitens 8.1 e 8.2 poderá ser convocado para exame perante junta médica da Universidade de Gurupi.

- 8.11.** A solicitação de Condição Especial será deferida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.12.** O Resultado Preliminar das respostas às solicitações de condições especiais está previsto para ser divulgado no site www.unirg.edu.br/vestibular, **a partir das 18 horas do dia 19 de novembro de 2019.**
- 8.13.** Caberá recurso ao Resultado Preliminar das Respostas as Solicitações de Condições especiais, **das 08 horas até às 18 horas do dia 20 de novembro de 2019.**
- 8.13.1.** Para interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário de recursos e enviar para a Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, unicamente por meio de endereço do e-mail cpps@unirg.edu.br até a data e horário previsto neste Edital, sendo desconsiderados os recursos enviados a outros endereços eletrônicos e os intempestivos;
- 8.13.2.** A previsão de respostas aos Recursos referentes ao Resultado Preliminar das Solicitações de Condições especiais será publicada **a partir das 18 horas do dia 22 de novembro de 2019.**
- 8.14.** O Resultado Final das Solicitações de Condições especiais será publicado **a partir das 18 horas do dia 22 de novembro de 2019.**
- 8.15.** O candidato ou treineiro que necessitar de condição especial e não realizar a inscrição conforme instrução constante neste Edital realizará as provas nas condições comuns dos demais candidatos ou treineiros.
- 8.16.** O candidato ou treineiro que não enviar ou entregar os documentos conforme os subitens 8.1 e 8.7, mesmo que tenha declarado no momento da inscrição, terá sua solicitação de condição especial indeferida e realizará as provas nas condições comuns dos demais candidatos ou treineiros.
- 8.17.** Diferentes manifestações de crença ou de religião não serão entendidas como indutoras de condição especial.
- 8.18.** Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros) e os casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros) que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos ou treineiros, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

9. DAS PROVAS

- 9.1.** As provas serão realizadas na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, no **dia 01 de dezembro de 2019**, domingo, às 09 horas (horário local), em locais a serem divulgados no dia **28 de novembro de 2019.**
- 9.2.** Está dispensado de realizar as provas que trata o subitem 9.1, o candidato classificado dentre o quantitativo de vagas destinadas à Cota/ENEM, conforme item 5, deste Edital.
- 9.3.** O Processo Seletivo da Universidade de Gurupi será realizado em etapa única de caráter classificatório e eliminatório, conforme cronograma abaixo:

TABELA 3 – DAS PROVAS

Cursos	Tipo de Prova	Data	Horário de Aplicação
Administração	Redação em Língua Portuguesa	01/DEZEMBRO/2019	09 às 12 horas (Duração de prova: 3 horas)
Ciências Contábeis			
Educação Física – Bacharelado			
Educação Física – Licenciatura			
Enfermagem			
Engenharia Civil			
Farmácia			
Fisioterapia			
Psicologia			

TABELA 4 – DAS PROVAS

Cursos	Tipo de Prova	Data	Horário
Direito – Matutino	Prova de conhecimentos Gerais (Prova Objetiva) e Redação em Língua Portuguesa	01/DEZEMBRO/2019	09 às 13 horas (Duração de prova: 4 horas)
Direito – Noturno			
Medicina			
Odontologia			

10. PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS

10.1. A prova de Conhecimentos Gerais, para os cursos da Tabela 4, deste Edital, conterà 54 (cinquenta e quatro) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de respostas, compostas de conteúdo das disciplinas do Ensino Médio ou equivalente.

10.2. O Conteúdo Programático a ser praticado neste Processo Seletivo consta no Anexo V deste Edital.

10.3. A prova de Língua Estrangeira, para os cursos da Tabela 4, será oferecida em duas opções: **Inglês ou Espanhol**, de acordo com a indicação do candidato ou treineiro, **registrada no ato de sua inscrição**.

10.4. Serão considerados os pontos obtidos na Prova de Conhecimentos Gerais somados aos pontos obtidos na Prova de Redação, para fins de classificação dos candidatos que trata este Processo Seletivo, inscritos nos cursos da Tabela 4;

10.5. Às disciplinas da Prova de Conhecimentos Gerais serão atribuídos pesos, de acordo com o curso no qual o candidato ou treineiro se inscrever, conforme tabelas abaixo:

TABELA 5 - PROVA DE MEDICINA E ODONTOLOGIA

Prova de Conhecimentos Gerais	Disciplina	Questões	Peso	Pontuação Máxima
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	6	3	18
	Língua Estrangeira – Espanhol ou Inglês	6	2	12
	Literatura Brasileira	6	3	18
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	6	4	24
	Física	6	3	18
	Química	6	3	18
MATEMÁTICAS E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	6	2	12
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	Geografia	6	2	12
	História	6	2	12
TOTAL		54	-	144
Prova Descritiva	Disciplina	Nota	Peso	Pontuação Máxima
REDAÇÃO	Redação em Língua Portuguesa	1	20	20
TOTAL GERAL	Conhecimentos Gerais + Redação	-	-	164

TABELA 6 - PROVA DE DIREITO

Prova de Conhecimentos Gerais	Disciplina	Questões	Peso	Pontuação Máxima
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	6	4	24
	Língua Estrangeira – Espanhol ou Inglês	6	3	18
	Literatura Brasileira	6	3	18
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	6	1	6
	Física	6	1	6
	Química	6	1	6
MATEMÁTICAS E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	6	1	6
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	Geografia	6	3	18
	História	6	3	18
TOTAL		54	-	120
Prova Descritiva	Disciplina	Nota	Peso	Pontuação Máxima
REDAÇÃO	Redação em Língua Portuguesa	1	20	20
TOTAL GERAL	Conhecimentos Gerais + Redação	-	-	140

11. DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

11.1. A prova de Redação em Língua Portuguesa, para todos os cursos, proporá uma coletânea que servirá de suporte à redação de um **texto dissertativo** que será desenvolvido pelo candidato ou treineiro, sendo válida para a avaliação apenas aquele anotado na folha definitiva dessa prova.

11.2. A Prova de Redação em Língua Portuguesa será avaliada com base em uma escala de **0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos** – utilizando-se até a segunda casa decimal, de acordo com os critérios estabelecidos abaixo:

- **Adequação ao tema:** A fuga total ao tema anula a redação; fuga parcial implica perda de pontos. (Valor do item de 0,00 a 4,00);
- **Adequação à coletânea:** utilização dos elementos apresentados na coletânea de textos constantes na prova. Na avaliação da coletânea leva-se em conta a pertinência do uso dos elementos da coletânea e não a quantidade. (Valor do item de 0,00 a 3,00);
- **Adequação ao gênero:** desenvolvimento de um texto no gênero selecionado pelo candidato ou treineiro. (Valor do item de 0,00 a 4,00);
- **Adequação à modalidade:** observância de aspectos gramaticais (concordância, regência, ortografia e acentuação). (Valor do item de 0,00 a 4,00);
- **Coerência/Coesão:** articulação das ideias no plano conceitual (sentido) ou uso adequado dos elementos coesivos (conjunção, pronome, preposição e pontuação) (Valor do item de 0,00 a 5,00).

11.3. A ocorrência em geral de clichês, frases feitas e o uso inadequado de vocábulos são aspectos, em princípio, negativos da redação e implica perda de pontos.

11.4. Rasuras e letra ilegível acarretam perda de pontuação em modalidade, com prejuízos também na avaliação dos demais itens.

11.5. A Prova de Redação em Língua Portuguesa deverá ser efetuada à mão, com letra legível e, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente e será aplicada a todos os candidatos ou treineiros inscritos. Caso opte por fazer a redação em letra de forma, o candidato ou treineiro deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

11.6. É de responsabilidade do candidato destacar da folha de redação a sua identificação, quando for necessário.

11.7. Qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na Folha de Texto Definitiva, serão considerados elementos de identificação do candidato, e, por conseguinte, a Folha de Texto Definitiva ou de Resposta que tiver qualquer um destes elementos, ou outro de qualquer natureza, será desconsiderada e não corrigida, ocorrendo a **DECLASSIFICAÇÃO** do candidato.

11.7.1. O candidato ou treineiro deverá considerar também as recomendações contidas na capa da Prova de Redação.

11.8. O tema proposto na Prova de Redação poderá ou não ser vinculado à lista de obras definida como leitura obrigatória, porém o candidato ou treineiro deverá usar a coletânea apresentada na elaboração dessa prova.

12. DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

12.1. Conferir o local das provas, que será publicado **a partir das 16 horas do dia 28 de novembro de 2019;**

12.2. Os portões serão abertos pontualmente às 07h50 (HORÁRIO LOCAL DE GURUPI) e fechados às 08h50min. A prova terá início às 09 horas.

12.3. O candidato ou treineiro deverá apresentar-se no local designado para as provas, com no mínimo uma hora e no máximo, 10 minutos antes do horário fixado para o início destas, na sala designada, munido do documento de Identidade, conforme subitem 12.4 deste Edital e caneta esferográfica **de tinta AZUL ou PRETA**, fabricada em **MATERIAL TRANSPARENTE. É vedado ao candidato ou treineiro portar lápis, borracha ou corretivo de qualquer espécie.** Não será permitido intercâmbio de material entre os candidatos.

12.4. O candidato ou treineiro deverá apresentar no ato da prova, o ORIGINAL de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte (de estrangeiro, se for o caso); carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.).

12.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

12.6. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

12.7. Caso o candidato ou treineiro esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o **boletim de ocorrência - BO** em órgão policial expedido há **no máximo 30 (trinta) dias**, ocasião em que deverá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio e poderá ser fotografado e/ou filmado imediatamente ou durante a realização da prova.

12.7.1. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato ou treineiro cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. Todos os candidatos ou treineiros serão tratados de acordo com a identidade civil ou social apresentada.

12.8. No dia de realização das provas, o candidato ou treineiro que não apresentar até o início de aplicação das provas o Documento de Identidade (original), numa das formas definidas nos subitens 12.4 e 12.7, não poderá fazer as provas e será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo ou da participação da modalidade de treineiro, se for o caso.

12.9. O Caderno de provas será entregue às 09 horas a todos os candidatos ou treineiros.

12.10. O tempo de sigilo compreenderá:

12.10.1. Às 09h40min aos candidatos ou treineiros optantes dos cursos da Tabela 3 deste Edital;

12.10.2. Às 10h00min aos candidatos ou treineiros optantes dos cursos da Tabela 4 deste Edital.

- 12.11.** Durante o período de realização das provas, o Documento de Identidade do candidato ou treineiro deverá ficar disponível para os aplicadores de prova da sala.
- 12.12.** Ao receber o Caderno de Provas e o Cartão-Respostas, o candidato ou treineiro deverá certificar-se de que o tipo de prova descrito (1, 2, 3 ou 4) corresponde ao tipo de prova impresso na sua ficha de identificação; **se houver divergência, deverá solicitar ao aplicador de prova o caderno com o número correspondente ao da Ficha de Identificação**, no prazo máximo de 15 minutos após o início da prova.
- 12.13.** O candidato ou treineiro deverá ler com atenção as instruções constantes na capa do caderno de prova, antes de iniciá-la.
- 12.14.** Verificar se o material recebido está legível e a sequência numérica, correta; caso seja necessário, deverá solicitar outro imediatamente.
- 12.15.** Evitar fazer anotações nas provas com sinais exagerados que possam ser interpretados como meio de comunicação com os demais participantes. Isto poderá levá-lo à desclassificação.
- 12.16.** Proteger o Cartão-Respostas ou Folha de texto da Redação contra manchas, rasuras e amassamentos.
- 12.17.** O preenchimento do Cartão-Respostas ou Folha de texto da Redação é de inteira responsabilidade do candidato ou treineiro, que deverão proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas. Os eventuais prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Respostas e Folha de texto da Redação serão de inteira responsabilidade do candidato ou treineiro.
- 12.18.** O candidato ou treineiro deverá assinalar as respostas no Cartão-Respostas Personalizado, transcrever a redação na Folha de texto Definitiva e assinar a Ficha de identificação no local indicado, estes serão os únicos documentos válidos para a correção das provas objetivas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Respostas, Folha de texto da Redação ou Ficha de identificação por erro do candidato ou do treineiro.
- 12.19.** Devolver o Cartão-Resposta, a Folha de texto da Redação e a Ficha de identificação com a assinatura que possibilite conferência com outros documentos usados no Processo Seletivo.
- 12.20.** Somente será permitida a troca do Cartão-Respostas ou Folha de texto da Redação personalizada, pelo reserva, quando houver incidência de equívoco institucional e/ou falha de dados impressos que impossibilite o seu preenchimento.
- 12.21.** O candidato ou treineiro deverá anotar (*caso não esteja impresso*) no Cartão-Respostas, o número da prova que está realizando, sob pena de, na falta dessa informação, ser desclassificado.
- 12.22.** A opção de Língua Estrangeira estará expressa, eletronicamente, no Cartão-Respostas, para os cursos da Tabela 4, de acordo com a opção constante no ato da inscrição, sendo impossível a alteração desta durante aplicação da prova.
- 12.23.** As provas poderão ter formatos diferentes, mas serão iguais em conteúdo e quantidade de questões para todos os candidatos ou treineiros, exceto as de Língua Estrangeira.
- 12.24.** Para as provas dos cursos da Tabela 4, deste Edital, o candidato ou treineiro deverá marcar no Cartão-Respostas, somente uma das opções (alternativas) para cada questão, sendo atribuído zero à questão com mais de uma ou sem opção de resposta marcada, ou ainda, com emenda ou rasura, ainda que legível.
- 12.25.** As disposições e instruções divulgadas na página da internet, nas capas dos cadernos das provas, nos Editais complementares, se houverem, indicações no Cartão-Respostas e avisos oficiais constituirão normas que passarão a integrar este Edital.
- 12.26.** É vedado ao candidato ou treineiro durante a realização das provas:
- 12.26.1.** Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato ou treineiro;
- 12.26.2.** Na entrada, sendo constatado o porte de aparelhos eletroeletrônicos citados neste subitem, estes deverão ser desligados, e suas baterias retiradas, quando for o caso, acondicionados em envelope plástico, fornecido pela Coordenação do local de provas, sendo identificado e lacrado pelo próprio candidato ou treineiro. Na sala deverá ser colocado no chão, embaixo da carteira, devendo ali permanecer fechado até o término das provas.
- 12.27.** A instituição não possui guarda volumes, portanto, não se responsabiliza pela guarda de quaisquer materiais do candidato ou treineiro.
- 12.28.** Fica facultado à Fundação/Universidade de Gurupi realizar a detecção de metais nas principais vias de acesso aos locais de prova e banheiros e, ainda, a papiloscopia (impressão digital) do candidato ou treineiro, no dia da prova, antes, durante ou depois da realização desta e, ainda, realizar a comparação dos dados a qualquer momento, após o ingresso na Instituição dos candidatos classificados no Processo Seletivo 2020-1.
- 12.29.** Não será permitida a entrada de candidato ou treineiro nos locais das aplicações das provas após as 08h50min.
- 12.30.** Durante a realização das Provas, o candidato ou treineiro não poderá usar corretivos, nem fazer qualquer espécie de consulta.
- 12.31.** No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à filmagem ou fotografia e coleta da impressão digital do candidato ou treineiro.
- 12.32.** Na hipótese de um candidato ou treineiro necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, este será acompanhado por um fiscal.
- 12.33.** Os cadernos utilizados para a realização das provas serão entregues ao candidato ou treineiro **somente a partir de 30 minutos antes do tempo previsto para o término da realização das provas**. Os cadernos que restarem, serão incinerados após a aplicação.

12.34. O candidato ou treineiro que desejar levar o Caderno de Provas deverá entregar o Cartão-Respostas, a Folha de Redação e a Ficha de identificação ao Aplicador da Prova e aguardar na carteira com o caderno virado para baixo, em completo silêncio até o horário previsto neste Edital. Caso o candidato ou treineiro se retirar da sala antes desse horário, o caderno de provas não será fornecido.

12.35. Em hipótese alguma o candidato ou treineiro que se retirar do prédio de realização das provas poderá retornar a ele e adentrar-se em suas dependências.

12.36. Os três últimos candidatos ou treineiros deverão permanecer na sala, na qual realizaram as provas, sendo liberados somente após a entrega dos respectivos Cartões-Respostas, Folhas de Redações, Ficha de identificação e ter seus nomes registrados na lista de frequência e Ata de Aplicação de Prova da respectiva sala.

12.37. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

12.38. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital ocorrerão por conta dos candidatos ou treineiros.

12.39. Será desclassificado o candidato que se recusar a entregar a prova, ou quaisquer documentos pertinentes ao certame após encerrado o tempo regular de aplicação da prova.

12.40. O candidato será eliminado, em qualquer tempo, caso se comprove que realizou o Processo Seletivo usando documentos, informações ou quaisquer outros meios ilícitos.

12.41. Será excluído do Processo Seletivo que trata este Edital, o candidato que comprovadamente, utilizar processo fraudulento na inscrição ou nas provas, atentar contra a disciplina, ou desacatar a quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização do Processo Seletivo.

13. ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA

13.1. Será eliminado do Processo Seletivo, além dos previstos em outros itens, o candidato ou treineiro que:

13.1.1. Não participar das provas por alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas deste Processo Seletivo, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;

13.1.2. Chegar aos locais de realização das provas depois do horário estabelecido para aplicação das provas;

13.1.3. Faltar às provas referentes a este Processo Seletivo;

13.1.4. Ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão dos responsáveis pela fiscalização do Processo Seletivo;

13.1.5. Manter conduta incompatível com a condição de candidato ou treineiro ou ser descortês com quaisquer dos colaboradores, autoridades e pessoas incumbidas da realização deste Processo Seletivo;

13.1.6. Sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes do horário permitido;

13.1.7. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta, tais como livros, calculadoras, equipamentos de cálculo, anotações, impressos ou, ainda, usando óculos escuros (exceto com comprovação de prescrição médica) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;

13.1.8. Não será permitida a entrada de candidato ou treineiro no ambiente de provas portando arma de qualquer espécie, mesmo que este tenha porte legal. O candidato ou treineiro que estiver portando armas de qualquer espécie deverá informar ao Aplicador de Prova da sala, que o encaminhará à coordenação para o recolhimento, de acordo com as normas de segurança, procedendo à identificação da arma e acondicionando-a em local indicado;

13.1.9. PORTAR aparelhos eletrônicos (mesmo que desligados), tais como bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, aparelho reproduzidor de áudio e vídeo, agenda eletrônica, notebook, *palmtop*, receptor, *pen drive*, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de veículos, controle de portão eletrônico etc., bem como lápis, lapiseira/grafite, borracha, corretivo, caneta fabricada em material não transparente, carteira ou bolsa de qualquer espécie ou similares, cartão de banco (débito/crédito) moeda ou cédula de dinheiro que contenha qualquer tipo de anotação ou informação relativo ao conteúdo da prova;

13.1.10. Qualquer sinal sonoro, de alerta ou despertar, será considerado uma forma de utilização do aparelho, podendo o candidato ou treineiro ser eliminado do certame;

13.1.11. Exceder o tempo de realização das provas;

13.1.12. Não permitir a coleta da impressão digital e/ou à filmagem como forma de identificação;

13.1.13. Fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

13.1.14. Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

13.1.15. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a prova e/ou folha de respostas.

13.1.16. Praticar atos que contrariem as normas deste Edital;

13.1.17. Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares;

13.1.18. Se for constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato ao Processo Seletivo 2020-1, utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Processo, devendo responder criminalmente pelo ato;

13.1.19. Será eliminado, também em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que tenha participado deste Processo Seletivo, usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá recurso quanto ao Resultado Preliminar dos candidatos que se inscreveram pela Cota/ENEM, das **08 horas até às 18 horas do dia 17 de outubro de 2019**, considerando o subitem 5.14.

14.2. A previsão de resposta aos recursos referente ao Resultado Preliminar do subitem anterior será **a partir das 18 horas do dia 18 de outubro de 2019**.

14.3. Caberá recurso quanto ao Gabarito Preliminar das Provas de Conhecimento Gerais (Provas Objetivas) das **08 horas do dia 02 de dezembro de 2019 até às 18 horas do dia 03 de dezembro de 2019**.

14.4. A previsão de resposta aos recursos referente ao Gabarito Preliminar das Provas de Conhecimentos Gerais (Provas Objetivas) será **a partir das 18 horas do dia 06 de dezembro de 2019**.

14.5. Caberá recurso quanto à divulgação do Resultado Preliminar dos candidatos que se inscreveram pela Ampla Concorrência e Cota/Escola Pública, **das 08 horas até às 18 horas do dia 10 de dezembro de 2019**.

14.6. A previsão de resposta a recursos referente ao Resultado Preliminar do subitem anterior será **a partir das 18 horas do dia 12 de dezembro de 2019**.

14.7. O interessado a participar como treineiro não terá direito a recurso.

14.8. Para a interposição de recurso, conforme o subitem 14.3 e 14.5, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.unirg.edu.br, localizar vestibular/recursos. Serão desconsiderados os recursos enviados a outros endereços eletrônicos.

14.8.1. O candidato deve fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que julgar prejudicado;

14.8.2. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido;

14.8.3. O candidato não deve se identificar no corpo do recurso.

14.9. Será indeferido o recurso:

14.9.1. Cujo teor despreze a Banca Examinadora;

14.9.2. Que esteja em desacordo com as especificações contidas nesta seção;

14.9.3. Cujas fundamentações não correspondam à questão recorrida;

14.9.4. Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente ou incoerente ou intempestivo;

14.9.5. Com argumentações idênticas a outro e/ou fora das especificações e padrões estabelecidos neste Edital;

14.9.6. Recursos entregues fora do prazo, postado em outro endereço eletrônico, ou que não atenderem aos requisitos expressos nos itens anteriores, ou que forem enviados via fax ou por meio postal.

14.10. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do Cartão Respostas.

14.11. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente da formulação do recurso.

14.12. O Gabarito Preliminar e o Resultado Preliminar divulgado poderão ser alterados, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial.

14.13. A decisão do recurso será dada a conhecer individualmente por meio do CPF ou número de inscrição, no site www.unirg.edu.br, link: vestibular/recursos na data estabelecida no cronograma deste Edital.

14.14. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

14.15. À solicitação de revisão da Redação será garantida a justificativa dos pontos atribuídos.

15. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

15.1. Para a seleção dos candidatos, as provas serão corrigidas e atribuídas à respectiva pontuação, que depois de somadas, os candidatos serão ordenados em ordem decrescente de pontos, conforme a opção do curso e da vaga que se inscreveram. Se necessário, serão considerados os critérios de desempate.

15.2. Os candidatos inscritos pelas vagas da Cota/Escola Pública (Lei Municipal nº 2.116/2013) não concorrerão pelas vagas da ampla concorrência.

15.3. A pontuação máxima será atribuída conforme subitem 10.5, para a prova de Conhecimentos Gerais (múltipla escolha), aos candidatos às vagas dos cursos constantes na Tabela 4 deste Edital.

15.4. A pontuação máxima para a Prova de Redação em Língua Portuguesa para todos os cursos constantes nas Tabelas 3 e 4, é de **20,00 (vinte) pontos**.

15.5. Será **DECLASSIFICADO**, o candidato que obtiver nota **0,00 (zero)** na prova de Redação em Língua Portuguesa, considerando o subitem 11.2.

15.6. O cálculo para a atribuição de pontos aos candidatos inscritos nos cursos expressos na Tabela 4 deste Edital, seguirá a fórmula:

TP = NPO + NR

Em que:

TP	=	Total de Pontos
NPO	=	Nota na Prova Objetiva (Conhecimentos Gerais)
NR	=	Nota na Redação

15.7. O Total de Pontos obtidos, para todos os candidatos será:

15.7.1. Aos candidatos inscritos nos cursos da Tabela 3 deste Edital: **De 0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos** – utilizando-se até a segunda casa decimal, conforme o subitem 11.2 deste Edital;

15.7.2. Aos candidatos inscritos nos cursos da Tabela 4 deste Edital: **de 0,00 (zero) ao somatório máximo, de acordo com o curso escolhido, na Prova de Conhecimentos Gerais**, conforme o subitem 10.5 e os pontos obtidos na Prova de Redação, conforme o item 11.2.

15.8. Os candidatos com nota do ENEM que atenderem aos requisitos da Portaria INEP/MEC nº 436, de 05 de setembro de 2014, serão ordenados pelo valor decrescente do Total de Pontos obtidos na prova do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, gerando-se uma relação apenas em primeira opção de curso, de acordo com a inscrição de cada candidato, considerando os critérios de desempate, conforme este Edital.

15.9. Obtida a pontuação de classificação, os candidatos optantes para concorrer às vagas pela Ampla Concorrência e pela Cota/Escola Pública (Lei Municipal nº 2.116/2013), serão ordenados pelo valor decrescente do Total de Pontos, gerando-se a relação de todos os candidatos, por curso, de acordo com a distribuição disposta no subitem 2.2 deste Edital.

15.10. Havendo empate no total da classificação, terá prioridade o candidato dos cursos da Tabela 3, das opções de Notas da Ampla Concorrência e Cota/Escola Pública (Lei Municipal nº 2.116/2013), que apresentar nesta ordem:

- O candidato de maior idade – candidatos com 60 ou acima de 60 anos (Parágrafo único do art. 27 da Lei 10.471/03 - Lei do Idoso);
- Persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade (candidatos com idade abaixo de 60 anos).

15.11. Havendo empate no total de classificação, terá prioridade o candidato, dos cursos da Tabela 4, das opções de Notas da Ampla Concorrência e Cota/Escola Pública que apresentar nesta ordem:

- O candidato de maior idade – candidatos com 60 ou acima de 60 anos (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.471/03 - Lei do Idoso);
- Maior pontuação na Prova de Redação;
- Maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- Persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade (candidatos com idade abaixo de 60 anos).

16. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

16.1. Todos os resultados estarão disponíveis no site www.unirg.edu.br link: vestibular.

16.2. O **GABARITO PRELIMINAR** da prova de conhecimentos Gerais (Provas objetivas) será divulgado a partir das 18 horas do dia 01 de dezembro de 2019, e será concedido tempo para recursos;

16.3. O **GABARITO OFICIAL** será divulgado a partir das 18 horas do dia 06 de dezembro de 2019 (previsão);

16.4. O **RESULTADO PRELIMINAR**, com a relação dos candidatos que realizaram as provas e foram classificados em primeira chamada no Processo Seletivo 2020-1, será divulgado a partir das 18 horas do dia 09 de dezembro de 2019 (previsão).

16.4.1. O **RESULTADO PRELIMINAR** poderá ser alterado em razão de recursos procedentes;

16.4.2. Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no dia 12 de dezembro de 2019.

16.5. O **RESULTADO FINAL** e a convocação da primeira chamada serão divulgados, a partir das 18 horas do dia 12 de dezembro de 2019 (previsão), a segunda chamada, a partir das 16 horas, do dia 08 de janeiro de 2020, as chamadas subsequentes seguirão cronograma (Anexo I).

16.6. Na convocação em primeira chamada para a matrícula será confeccionada uma relação nominal dos candidatos aprovados, considerando o total de pontos obtidos até o limite de vagas estabelecidas neste Edital.

16.7. Será considerada a opção de Cota/ENEM e a opção de Cota/Escola Pública (Lei Municipal nº 2.116/2013), cuja divulgação será publicada em ordem de classificação, conforme a Lei nº 11.331, de 25 de julho de 2006.

16.8. A relação dos candidatos que se submeteram às provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, inscreveram-se nesta condição no período previsto de inscrição para o Processo Seletivo 2020-1 da Universidade de Gurupi e foram classificados no Resultado Final publicado em 18 de outubro de 2019 constarão na Classificação Geral nas vagas dessa categoria.

17. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

17.1. O ato da matrícula confirma o compromisso do matriculado em obedecer ao Regimento Acadêmico da Universidade de Gurupi, às normas financeiras legalmente instituídas pela Fundação UnirG, mantenedora, e às demais normas em vigor.

17.2. Os candidatos que prestaram as provas de seleção e foram classificados no Processo Seletivo 2020-1, até o limite de vagas, considerando a categoria escolhida no ato de sua inscrição, **serão CONVOCADOS EM PRIMEIRA CHAMADA a partir das 18 horas do dia 12 de dezembro de 2019, para efetuarem sua matrícula na Universidade de Gurupi, de acordo com as datas que seguem:**

17.2.1. Dias **13 e 16 de dezembro de 2019** – Para todas as categorias (vagas: Ampla Concorrência, Cota/ENEM e Cota/Escola Pública), para os cursos: **Administração, Ciências Contábeis, Direito – Matutino, Direito – Noturno, Educação Física – Bacharelado, Educação Física – Licenciatura e Farmácia**, na Universidade de Gurupi, das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas. O pagamento do respectivo boleto bancário poderá ser efetuado até o limite do horário bancário do dia **20 de dezembro de 2019**;

17.2.2. Dias **17 e 18 de dezembro de 2019** - Para todas as categorias (vagas: Ampla Concorrência, Cota/ENEM e Cota/Escola Pública), para os cursos: **Enfermagem, Engenharia Civil – Noturno, Fisioterapia, Medicina, Odontologia e Psicologia**, na Universidade de Gurupi, das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas. O pagamento do respectivo boleto bancário poderá ser efetuado até o limite do horário bancário do dia **20 de dezembro de 2019**.

17.3. A matrícula será realizada em DUAS ETAPAS:

17.3.1. PRIMEIRA ETAPA – O candidato convocado até o limite de vagas do curso de sua opção deverá, **antes** de se deslocar para a Central de Matrículas, na data prevista nos subitens 17.2.1 e 17.2.2., cadastrar seus dados pessoais **via internet**, procedendo como segue:

I- Acessar o site www.unirg.edu.br

II- Abrir o link: *1ª etapa de Matrícula*, digitar o número do CPF do candidato.

III- Preencher todos os campos dessa primeira etapa com dados **sem abreviaturas e corretos** (obrigatório);

17.3.2. SEGUNDA ETAPA – Depois de finalizada a primeira etapa, o candidato deverá comparecer à Central de Matrículas para a entrega dos documentos exigidos neste Edital (item 18 e subitens), para assinatura do Termo de Adesão e retirada do boleto de pagamento.

17.4. A matrícula estará efetivada somente depois de concluída a primeira e segunda etapas nas datas previstas neste Edital e após o pagamento do respectivo boleto.

17.5. O candidato que apenas cumprir a primeira etapa e não finalizar a segunda etapa será desclassificado e será convocado o candidato seguinte, na ordem rigorosa de classificação.

17.6. Convocados em **SEGUNDA CHAMADA, a partir das 16 horas do dia 08 de janeiro de 2020**, caso com a primeira chamada não sejam preenchidas as vagas oferecidas, deverão cumprir a primeira etapa *online*, conforme subitem 17.3.1, comparecer à Central de Matrículas para cumprir a segunda etapa conforme subitem 17.3.2, de acordo com as datas que seguem:

17.6.1. Dias **09 e 10 de janeiro 2020** - Para todas as categorias (vagas: Ampla Concorrência, Cota/ENEM e Cota/Escola Pública), para todos os cursos na Universidade de Gurupi, das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas. O pagamento do respectivo boleto até o limite do horário bancário do dia **13 de janeiro de 2020**.

17.7. Para convocação da terceira chamada, existindo vagas ociosas na categoria Ampla Concorrência, Cota/ENEM e Cota/Escola Pública, será publicado **a partir das 12 horas do dia 15 de janeiro de 2020**, o Edital de Manifestação de Interesse com a quantidade de vagas ociosas por Curso, tendo interesse pela vaga, o candidato deverá manifestar seu interesse, no site www.unirg.edu.br link: vestibular, **das 14 horas do dia 15 de janeiro até às 18 horas do dia 17 de janeiro de 2020**.

17.7.1. As manifestações realizadas após o horário descrito no item anterior serão desconsideradas e invalidadas.

17.8. O Resultado Preliminar da Manifestação de Interesse (Ampla Concorrência, Cota/ENEM e Cota/Escola Pública) seguirá rigorosamente a classificação decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo 2020-1 dos candidatos inscritos e está previsto para ser publicado **a partir das 18 horas do dia 21 de janeiro de 2020**.

17.9. Caberá recurso ao Resultado Preliminar de que trata o item anterior, das **08 horas até às 18 horas do dia 22 de janeiro de 2020**.

17.9.1. Para interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário de recursos e enviar para a Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, unicamente, por meio do e-mail cpps@unirg.edu.br, até a data e horário previsto neste Edital, sendo desconsiderados os recursos enviados a outros endereços eletrônicos;

17.9.2. A previsão de respostas aos Recursos referentes ao Resultado Preliminar será publicada **a partir das 16 horas do dia 23 de janeiro de 2020**.

17.10. O **RESULTADO FINAL** da Manifestação de Interesse (Ampla Concorrência, Cota/ENEM e Cota/Escola Pública) será publicado **a partir das 16 horas do dia 23 de janeiro de 2020**, juntamente com o Edital de convocação da terceira chamada para matrícula.

17.11. Convocados em **TERCEIRA CHAMADA - Manifestação de Interesse (Ampla Concorrência, Cota/ENEM e Cota/Escola Pública)** a partir das 16 horas do dia 23 de janeiro de 2020, caso com a segunda chamada não sejam preenchidas as vagas oferecidas, deverão cumprir a primeira etapa *online*, conforme subitem 17.3.1, comparecer à Central de Matrículas para cumprir a segunda etapa conforme subitem 17.3.2, de acordo com as datas que seguem:

17.11.1. Dias **24 e 27 de janeiro de 2020** - Para as categorias (vagas: Ampla Concorrência, Cota/ENEM e Cota/Escola Pública), para todos os cursos que ainda existir vagas ociosas, da Universidade de Gurupi: das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas e o pagamento do respectivo boleto até o limite do horário bancário do dia **29 de janeiro de 2020**.

17.12. Persistindo a existência de vagas ociosas, após a terceira chamada, serão convocados apenas os candidatos inscritos e classificados no Resultado Final da Manifestação de Interesse constante no subitem 17.11, obedecendo a ordem rigorosa de classificação e o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas permitidas.

17.13. É de responsabilidade do candidato, obter informações quanto às convocações, mesmo subsequentes às previstas, pelos meios de divulgação citados neste Edital.

17.14. No período das chamadas subsequentes previstas neste Edital, na Cota/ENEM e Cota/Escola Pública que não houver mais candidatos classificados e que ainda restarem vagas para serem preenchidas, estas poderão ser preenchidas pelos candidatos classificados na Ampla Concorrência.

17.15. Somente estará efetivamente matriculado, o candidato que **COMPROVAR** a **CONCLUSÃO**, de acordo com o Art. 44, II, da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, do curso de Ensino Médio ou equivalente ou que tenha sido aprovado no ENEM 2016, 2017 ou 2018, efetivado a inscrição e deferida (considerando a Portaria INEP/MEC nº 436, de 05 de setembro de 2014), tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar prova dessa escolaridade até a data-limite da matrícula.

17.15.1. Não será admitido o candidato que apresentar certificado de conclusão por ter sido aprovado no ENEM, sem a idade permitida, conforme a Portaria INEP/MEC nº 144, de 24 de maio de 2012.

17.16. O candidato com opção para Cota/Escola Pública (Lei Municipal nº 2.116/2013) deverá comprovar que cursou, integralmente, o Ensino Médio em Escola Pública, conforme o seguinte procedimento:

17.16.1. Para comprovar que realizou, integralmente, o primeiro, o segundo e o terceiro ano do Ensino Médio em Escola Pública, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

I. Para candidatos que já concluíram o primeiro, o segundo e o terceiro ano do Ensino Médio:

- a) Cópia do Diploma/Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar ou Certidão emitida pela secretária da Escola que ateste a realização do primeiro, segundo e o terceiro ano do Ensino Médio, em que esteja explicitado o nome da Escola.

II. Para os candidatos que concluíram o Ensino Médio, mas não possuem Diploma ou Certificado:

- a) Original da certidão da escola pública atestando que o candidato concluiu o Ensino Médio, nos termos da Lei;
- b) Cópia do Histórico Escolar ou certidão emitida pela secretária da Escola que ateste a realização do primeiro, segundo e terceiro ano do Ensino Médio, em que esteja explicitado o nome da Escola.

17.16.2. A simples entrega das notas referentes ao primeiro, segundo e terceiro ano, não atesta o local em que foram realizadas essas séries, portanto, o histórico escolar exigido na alínea “b” dos incisos I e II do subitem anterior, somente terá validade se obtiver a clara informação do nome e local das escolas onde foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro ano do Ensino Médio.

17.17. Não é permitido ao estudante manter vínculo simultâneo com dois ou mais cursos em Instituição de Ensino Superior Pública, nos termos da Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, publicada no D.O.U. de 12 de novembro de 2009.

17.18. Será cancelada a matrícula do candidato cuja identificação não ficar comprovada pela Polícia Técnica, estando este, sujeito às penalidades legais.

17.18.1. O candidato convocado para matrícula que não cumprir a Primeira Etapa, que trata o subitem 17.3.1., não comparecer no prazo estipulado, na Segunda Etapa que trata o subitem 17.3.2., ou não pagar o boleto referente à matrícula até a data final prevista neste Edital, perderá sua vaga, cabendo a Universidade de Gurupi proceder as chamadas necessárias para suprir sua vaga, seguindo a ordem de classificação dos candidatos, considerando as opções Ampla Concorrência, Cota/Escola Pública (Lei Municipal nº 2.116/2013) e Cota/ENEM.

17.19. O candidato classificado na Cota/ENEM e convocado para matrícula, que não atender aos requisitos da Portaria INEP/MEC nº 436, de 05 de setembro de 2014, ou não comparecer no prazo estipulado para a matrícula, ou deixar de realizar o pagamento do boleto bancário referente à matrícula até a data prevista neste Edital, perderá sua vaga.

17.20. À Universidade de Gurupi fica reservado o direito de fazer quantas chamadas necessárias para o preenchimento das vagas de seus cursos, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e a possibilidade de comparecimento em 75% (setenta e cinco por cento) ou mais das aulas previstas no semestre.

17.21. Depois de efetuada a matrícula dos candidatos convocados, inexistindo outros candidatos em ordem de classificação na Manifestação de interesse, nos termos deste Edital, comprovada a existência de vaga ociosa, caso haja

candidato convocado em chamadas anteriores que perdeu o período de matrícula de sua convocação e ainda tiver interesse pela vaga, este deverá protocolar requerimento na Central de Atendimento ao Aluno, Campus II, podendo ser reconvocato para efetuar sua matrícula em data determinada pela Comissão Permanente de Processo Seletivo, considerando a possibilidade de comparecimento em 75% (setenta e cinco por cento) ou mais das aulas previstas no semestre.

17.22. As datas de matrículas devem ser cumpridas, tanto no período básico como nos subsequentes, semestralmente, conforme calendário desta Instituição.

18. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA MATRÍCULA

18.1.1. O candidato que optou pela Cota/Escola Pública (Lei Municipal nº 2.116/2013) deverá comprovar que cursou o Ensino Médio, integralmente, em Escola Pública, considerado o subitem 17.17;

18.1.2. O candidato concluinte do Ensino Médio na Modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos deverá comprovar que ingressou no EJA com idade superior a 18 anos completos por meio de Certidão, conforme o Art. 6º da Resolução CNE nº 03 de 15 de junho de 2010;

18.1.3. Os candidatos que obtiverem certificação pelo ENEM, deverão comprovar, por meio de Certidão, idade mínima de 18 anos completos até a data de realização da primeira prova do Exame e demais critérios estabelecidos por meio do Parecer CNE nº 5, de 09 de março de 2016.

18.2. Para os candidatos menores de 18 anos, somente os pais ou responsável legal poderão realizar a matrícula de seus filhos, mediante a apresentação dos originais dos documentos: Cédula de Identidade e CPF. Estando os pais ou o responsável legal impossibilitados de comparecer no local, estes deverão nomear um procurador para realizar a matrícula.

18.2.1. Se maior de 18 anos, será permitido o cadastro e a matrícula por procuração ao candidato impossibilitado de comparecer no local de matrícula, nas datas estipuladas no Edital de convocação para matrícula, mediante a apresentação de procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida da assinatura, bem como, das cópias autenticadas dos documentos exigidos para a matrícula do candidato elencados neste Edital;

18.2.2. No ato do cadastro da matrícula por procuração, será necessária a apresentação do documento original da Cédula de Identidade e do CPF do procurador;

18.2.3. A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro ou matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso;

18.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópias legíveis e autenticadas, abaixo relacionados, os quais serão digitalizados e devolvidos pelo atendente, depois de finalizado o cadastro da matrícula:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Passaporte (se estrangeiro);
- c) CPF do candidato aprovado ou do responsável, ou o Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante, devendo para isso acessar o site da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- d) Título de Eleitor (se maior de 18 anos);
- e) Comprovante de votação da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral que poderá ser impressa por meio do endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>;
- f) Carteira de Dispensa de Incorporação ou documento equivalente que comprove estar em dia com as obrigações militares, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino e com idade entre 18 e 45 anos;
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, com registro no MEC ou na Secretaria Estadual de Educação, (o qual será, posteriormente à matrícula, solicitado à comprovação de autenticidade na respectiva Secretaria/Delegacia de Ensino que concedeu o registro) ou Certidão de Conclusão emitida por órgão competente, em que se ateste que o Diploma/Certificado encontra-se em processo de registro;
- h) Histórico Escolar do curso de Ensino Médio ou equivalente (curso finalizado); Três cópias do Histórico Escolar do curso de Ensino Médio ou equivalente (curso finalizado);
- i) Certidão de Nascimento ou de Casamento, segundo o estado civil atual do candidato;
- j) Diploma de Graduação, devidamente registrado no MEC, para candidato possuidor de Curso Superior, classificado no Processo Seletivo;
- k) Histórico Acadêmico com carga horária, respectivo ao item anterior;
- l) Histórico Escolar do Ensino Médio, se não constar seus dados no Histórico Acadêmico do Ensino Superior, respectivo ao item anterior;
- m) Comprovante de residência do candidato/acadêmico (conta de água/energia/telefone ou outro que comprove a residência);
- n) Comprovante de residência (conta de água/energia/telefone ou outro que comprove a residência), de pelo menos um dos pais;
- o) **Para os candidatos ao Curso de Medicina:** Cartão de vacina atualizado (contra hepatite B, tétano, febre amarela, rubéola, sarampo e caxumba) – Conforme Portaria da Secretaria Estadual de Saúde nº 0391 de 23 de maio de 2018, publicada no DOU nº 5.125 de 04 de junho de 2018;

- p) **Para os candidatos ao Curso de Medicina:** 01 (uma) foto 3x4 para confecção do crachá de estagiário para as Unidades de Saúde.

18.4. O candidato deverá apresentar, além dos documentos solicitados no item anterior, os seguintes formulários que serão entregues pelos atendentes no ato da matrícula:

- Requerimento de matrícula fornecido pela Fundação/Universidade de Gurupi, devidamente assinado;
- Contrato de Prestação de Serviço fornecido pela Fundação/ Universidade de Gurupi devidamente preenchido e assinado pelo requerente e testemunhas;
- Declaração de Inexistência de Vínculo com outra Instituição Pública de Ensino Superior brasileira, ou seja, que não ocupa vaga em outro curso de graduação (Lei nº 12.089/2009);
- Para os candidatos ao Curso de Medicina:** Ficha de Atividades Práticas.

18.5. A matrícula será cancelada em qualquer época, se a solicitação de autenticidade do Certificado de Ensino Médio retornar negativa, não tendo direito a ressarcimento ou garantia de reingresso.

18.6. Se o candidato já cursou disciplinas de nível superior, poderá solicitar aproveitamento de créditos, logo depois de efetuada a matrícula, apresentando os seguintes documentos:

- Requerimento (formulário da Universidade de Gurupi) endereçado ao Coordenador do Curso de opção;
- 01(uma) cópia autenticada do Diploma de Graduação;
- 01 (uma) via original ou cópia autenticada do Histórico Escolar do curso concluído;
- Programas das disciplinas cursadas, devidamente carimbadas pela instituição de origem e assinada pelo funcionário.

18.6.1. O candidato poderá solicitar o Aproveitamento de Créditos em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetivação da matrícula.

18.6.2. O deferimento da solicitação de Aproveitamento de Créditos, que trata o item anterior, para fins de inclusão de disciplinas em outros períodos estará condicionado à existência de vagas e ao limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas permitidas;

18.6.3. Não caberá ressarcimento de valores das solicitações intempestivas de Aproveitamento de Créditos.

18.7. Quando se tratar de estudos cursados no exterior, será exigido, além dos documentos pessoais:

- Cópia do Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar do ensino médio completo (notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas), estes deverão ter seus originais visados pelo Cônsul Brasileiro ou Apostilados de acordo com a Convenção de Haia e traduzidos por tradutor público juramentado;
- O curso secundário deverá ser convalidado pelo Conselho Estadual de Educação de qualquer Unidade Federativa Brasileira.

18.8. Caso o candidato seja graduado de nível superior em Universidades Estrangeiras, não haverá aproveitamento de créditos.

18.9. Nos casos em que não haja deferimento da matrícula ou desistência por parte do interessado, os documentos devem ser retirados no prazo de 90 dias, caso contrário, serão incinerados a partir deste prazo.

18.10. A quitação da matrícula será efetivada em qualquer agência bancária, até a data e horário final previsto neste Edital, com o boleto bancário impresso no ato da matrícula.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os horários estabelecidos neste Edital para as provas realizadas no Brasil obedecem ao Horário Oficial do Estado do Tocantins.

19.2. Os alunos ingressantes serão matriculados na matriz curricular vigente.

19.3. A Universidade de Gurupi se reserva no direito de não ofertar o curso que não efetivar no mínimo, **15 (quinze)** matrículas na turma de ingresso;

19.4. O número inferior ao expresso no subitem 19.3 será, caso a caso, decidido pela Reitoria e/ou mediante análise financeira da Diretoria Administrativa e Financeira, se necessário, os alunos matriculados no(s) curso(s) poderá(ão) efetuar até a data limite, a reopção para um dos cursos em que permanecer com vaga(s) ociosa(s) ou solicitar a devolução do valor pago pela matrícula;

19.4.1. A devolução do valor pago, na ocorrência de cancelamento da oferta de curso, será feito mediante requerimento na Central de Atendimento ao Aluno (Campus II), não lhe cabendo qualquer reclamação ou recurso.

19.5. Os Estágios Curriculares serão executados em horário ou turno diverso das aulas dos cursos.

19.6. A Universidade de Gurupi se reserva o direito de utilizar, para fins institucionais, as imagens do candidato obtidas no dia da prova, sem que para isso tenha de solicitar a sua autorização.

19.7. Não haverá isenção total ou parcial dos valores das taxas de inscrição, exceto nos casos previstos no item 7 e seus subitens.

19.8. Na Universidade de Gurupi, os sábados são considerados dias letivos, de acordo com a carga horária e a necessidade de cada curso.

- 19.9.** Depois de encerrado o prazo de matrícula para os aprovados, persistindo vagas ociosas, ou seja, aquelas que não foram preenchidas depois de finalizados os prazos das convocações para matrículas previstas neste Edital, essas poderão ser preenchidas por Processo Seletivo Simplificado, regido por Edital específico.
- 19.10.** Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professor, funcionário e acadêmico da Universidade de Gurupi, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial nos termos do Regimento Geral ou como a especificidade requerer.
- 19.11.** **O último prazo para preenchimento das vagas oferecidas para este Processo Seletivo não poderá ultrapassar ao prazo considerado para o cumprimento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas ofertadas no semestre letivo vigente.**
- 19.12.** O candidato que efetuar a matrícula depois de iniciado o período letivo assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula, obedecendo ao limite de 25% de falta prevista na legislação.
- 19.13.** As normas para a desistência de matrícula serão descritas por meio do Edital de Matrículas para o primeiro semestre de 2020, a ser publicado posteriormente no site da IES: www.unirg.edu.br.
- 19.14.** A Universidade de Gurupi disponibiliza à comunidade acadêmica programas de Financiamento Estudantil - FIES e CREDIUNIRG PLUS. Cada programa tem sua particularidade, sendo a questão social e econômica o critério comum avaliado para a concessão dos benefícios. Há variação quanto à disponibilidade para cada curso.
- 19.14.1.** O CREDIUNIRG PLUS beneficia o aluno regularmente matriculado nos cursos: Administração, Ciências Contábeis, Educação Física – Bacharelado, Educação Física - Licenciatura, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia e Psicologia.
- 19.14.2.** Maiores detalhes sobre a concessão de financiamentos estudantis estão publicados no endereço eletrônico www.unirg.edu.br e no setor de Financiamento Estudantil, departamento interligado à Tesouraria da Fundação/ Universidade de Gurupi.
- 19.15.** É prática da Fundação/ Universidade de Gurupi, conceder desconto de pontualidade para pagamento de mensalidade em datas antecipadas, previamente estabelecidas pelo Setor Financeiro da Instituição.
- 19.16.** Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, as normas de Editais complementares e avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS da Universidade de Gurupi.
- 19.17.** O candidato aprovado, ao efetivar sua matrícula, contrai uma dívida com a Mantenedora, referente aos serviços prestados, pela qual se torna inteiramente responsável.
- 19.18.** Qualquer reclamação referente à aplicação do Processo Seletivo 2020-1 deverá ser interposta para a Comissão Permanente de Processo Seletivo da Universidade de Gurupi por meio do endereço eletrônico: cpps@unirg.edu.br.
- 19.19.** A Universidade de Gurupi foi credenciada por meio Decreto Governamental/TO nº 5.861, de 17 de setembro de 2018, Diário Oficial nº 5.199 de 17/09/2018.
- 19.20.** Das decisões da Comissão Permanente de Processo Seletivo da Universidade de Gurupi não caberá recurso.
- 19.21.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.
- 19.22.** Fica eleito o foro da Vara da Fazenda e dos Registros Públicos da Comarca de Gurupi – TO, para nele serem dirimidas as eventuais discussões judiciais deste edital.

Comissão Permanente de Processo Seletivo, 12 de setembro de 2019.

Prof. Me. Eduardo Fernandes de Miranda
Pró-Reitor de Graduação e Extensão da Universidade de Gurupi
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo
Portaria/Reitoria nº 74/2018

EDITAL Nº 97/2019

PROCESSO SELETIVO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

ANEXO I

CRONOGRAMA – PROCESSO SELETIVO 2020-1			
EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	16/SETEMBRO/2019 A 13/OUTUBRO/2019	Das 14 horas do dia 16 de Setembro até às 18 horas do dia 13 de Outubro de 2019	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Período de Inscrição Processo Seletivo 2019-2	16/SETEMBRO/2019 A 12/NOVEMBRO/2019	Das 14 horas do dia 16 de Setembro até às 18 horas do dia 12 de Novembro de 2019	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Último dia para reimpressão do Boleto de inscrição	12/NOVEMBRO/2019	Até às 23h59min	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Último dia para entrega do Laudo Médico – Candidatos que solicitaram Condição Especial	17/NOVEMBRO/2019	Até às 16 horas	E-mail: cpps@unirg.edu.br
Vencimento do Boleto para Pagamento da Inscrição	18/NOVEMBRO/2019	Até o limite do horário bancário	
Resultado Preliminar Candidatos que solicitaram Condição Especial	19/NOVEMBRO/2019	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Recursos – Candidatos que solicitaram Condição Especial	20/NOVEMBRO/2019	Das 08 horas às 18 horas	E-mail: cpps@unirg.edu.br
Respostas aos Recursos – Candidatos que solicitaram Condição Especial	22/NOVEMBRO/2019	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Resultado Final – Candidatos que solicitaram Condição Especial	22/NOVEMBRO/2019	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Divulgação dos locais de Provas	28/NOVEMBRO/2019	A partir das 16 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Aplicação das Provas	01/DEZEMBRO/2019	09 horas às 13 horas	Local indicado na Publicação do dia 28/NOVEMBRO/2019
Gabarito Preliminar	01/DEZEMBRO/2019	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Recursos (Gabarito Preliminar)	02/DEZEMBRO/2019 E 03/DEZEMBRO/2019	Das 08 horas do dia 02 de Dezembro até às 18 horas do dia 03 de Dezembro de 2019	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular/recursos

Respostas aos Recursos	06/DEZEMBRO/2019	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular/recursos
Gabarito Oficial	06/DEZEMBRO/2019	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Resultado Preliminar	09/DEZEMBRO/2019	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Recursos (Resultado Preliminar)	10/DEZEMBRO/2019	Das 08 às 18 horas do dia 10 de Dezembro de 2019	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular/recursos
Respostas aos Recursos	12/DEZEMBRO/2019	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular/recursos
Resultado Final / Classificação Geral	12/DEZEMBRO/2019	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Acesso ao espelho de desempenho Individual (Treineiro)	12/DEZEMBRO/2019	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Convocação para Matrículas (Primeira Chamada)	12/DEZEMBRO/2019	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Matrícula dos Calouros (Primeira Chamada)	13,16, 17 e 18 de DEZEMBRO/2019	Das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas	Central de Matrículas
Vencimento do Boleto para Pagamento da Matrícula (Primeira Chamada)	20/DEZEMBRO/2019	Até o limite do horário bancário	
Convocação para Matrículas (Segunda Chamada)	08/JANEIRO/2020	A partir das 16 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Matrícula dos Calouros (Segunda Chamada)	09/JANEIRO/2020 E 10/JANEIRO/2020	Das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas	Central de Matrículas
Vencimento do Boleto para Pagamento da Matrícula (Segunda Chamada)	13/JANEIRO/2020	Até o limite do horário bancário	
Manifestação de Interesse para os cursos com vagas ociosas – Ampla Concorrência Cota/ENEM e Cota/Escola Pública (Publicação do Edital)	15/JANEIRO/2020	A partir das 12 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Manifestação de Interesse para os cursos com vagas ociosas – Ampla Concorrência, Cota/ENEM e Cota/Escola Pública (Período de Inscrição)	15/JANEIRO/2020 a 17/JANEIRO/2020	Das 14 horas do dia 15 de Janeiro até 18 horas do dia 17 de Janeiro de 2020	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Manifestação de Interesse para os cursos com vagas ociosas – Ampla Concorrência Cota/ENEM e Cota/Escola Pública (Resultado Preliminar)	21/JANEIRO/2020	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Manifestação de Interesse para os cursos com vagas ociosas - Ampla Concorrência Cota/ENEM e Cota/Escola Pública (Recursos - Resultado Preliminar)	22/ JANEIRO/2020	Das 08 horas às 18 horas do dia 22 de Janeiro de 2020	Email: cpps@unirg.edu.br

Manifestação de Interesse para os cursos com vagas ociosas – Ampla Concorrência Cota/ENEM e Cota/Escola Pública (Respostas aos Recursos - Resultado Preliminar)	23/ JANEIRO/2020	A partir das 16 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Manifestação de Interesse para os cursos com vagas ociosas – Ampla Concorrência Cota/ENEM e Cota/Escola Pública (Resultado Final) e Convocação para Matrículas (Terceira chamada)	23/ JANEIRO/2020	A partir das 16 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Matrículas dos Calouros (Terceira chamada)	24/ JANEIRO/2020 E 27/ JANEIRO/2020	Das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas	Central de Matrículas
Vencimento do Boleto para Pagamento da Matrícula (Terceira chamada)	29/ JANEIRO/2020	Até o limite do horário bancário	

CRONOGRAMA – COTA/ENEM 2016, 2017 OU 2018

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de Inscrição	16/SETEMBRO/2019 A 03/OUTUBRO/2019	Das 14 horas do dia 16 de Setembro até às 18 horas do dia 03 de Outubro de 2019	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Último dia para reimpressão do Boleto de inscrição - ENEM	03/OUTUBRO/2019	Até às 23h59min	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Vencimento do Boleto para Pagamento da Inscrição	07/OUTUBRO/2019	Até o limite do horário bancário	
Resultado Preliminar	16/OUTUBRO/2019	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Recursos (Resultado Preliminar)	17/OUTUBRO/2019	Das 08 horas às 18 horas	E-mail: cpps@unirg.edu.br
Respostas aos Recursos	18/OUTUBRO/2019	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Resultado Final	18/OUTUBRO/2019	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Convocação para Matrículas (Primeira Chamada)	12/DEZEMBRO/2019	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Matrícula dos Calouros (Primeira Chamada)	13,16, 17 e 18 de DEZEMBRO/2019	Das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas	Central de Matrículas
Vencimento do Boleto para Pagamento da Matrícula (Primeira Chamada)	20/DEZEMBRO/2019	Até o limite do horário bancário	
Convocação para Matrículas (Segunda Chamada)	08/JANEIRO/2020	A partir das 16 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular

Matrícula dos Calouros (Segunda Chamada)	09/JANEIRO/2020 E 10/JANEIRO/2020	Das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas	Central de Matrículas
Vencimento do Boleto para Pagamento da Matrícula (Segunda Chamada)	13/JANEIRO/2020	Até o limite do horário bancário	
Manifestação de Interesse para os cursos com vagas ociosas – Ampla Concorrência Cota/ENEM e Cota/Escola Pública (Publicação do Edital)	15/JANEIRO/2020	A partir das 12 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Manifestação de Interesse para os cursos com vagas ociosas – Ampla Concorrência, Cota/ENEM e Cota/Escola Pública (Período de Inscrição)	15/JANEIRO/2020 a 17/JANEIRO/2020	Das 14 horas do dia 15 de Janeiro até 18 horas do dia 17 de Janeiro de 2020	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Manifestação de Interesse para os cursos com vagas ociosas – Ampla Concorrência Cota/ENEM e Cota/Escola Pública (Resultado Preliminar)	21/JANEIRO/2020	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Manifestação de Interesse para os cursos com vagas ociosas - Ampla Concorrência Cota/ENEM e Cota/Escola Pública (Recursos - Resultado Preliminar)	22/ JANEIRO/2020	Das 08 horas às 18 horas do dia 21 de Janeiro de 2019	Email: cpps@unirg.edu.br
Manifestação de Interesse para os cursos com vagas ociosas – Ampla Concorrência Cota/ENEM e Cota/Escola Pública (Respostas aos Recursos - Resultado Preliminar)	23/ JANEIRO/2020	A partir das 16 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Manifestação de Interesse para os cursos com vagas ociosas – Ampla Concorrência Cota/ENEM e Cota/Escola Pública (Resultado Final) e Convocação para Matrículas (Terceira chamada)	23/ JANEIRO/2020	A partir das 16 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Matriculas dos Calouros (Terceira chamada)	24/ JANEIRO/2020 E 27/ JANEIRO/2020	Das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas	Central de Matrículas
Vencimento do Boleto para Pagamento da Matrícula (Terceira chamada)	29/ JANEIRO/2020	Até o limite do horário bancário	